



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 817 / 2023
DATA: 31/10/2023
HORÁRIO: 17 : 13 H
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

OF/PMMF/GP/Nº 638/2023

Muniz Freire/ES, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 050/2023 com a Mensagem nº 052/2023, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI



Rua Pedro Deps, nº 09 - Centro - Muniz Freire (ES) - CEP.: 29.380-000
Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 30/10/2023 15:07:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2023 15:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3HWKWW>



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 052/2022

Muniz Freire/ES, 30 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 050/2023 que “ALTERA LEI Nº 2.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Lei Municipal nº 2.667, de 14 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, necessitou de ter sua programação adequada à realidade do município, em decorrência da reprogramação ocorrida na aplicação dos recursos através das Secretarias Municipais, necessitando, obrigatoriamente, adequar o PPA 2022 a 2025 às novas ações a serem implementadas em 2024.

Isto posto, torna-se imprescindível a adequação das metas e prioridades estabelecidas pela administração municipal para o exercício de 2024 e 2025, objetivando proporcionar ao município condições técnicas de compatibilizar a programação estabelecida no Plano Plurianual 2022-2025 em conjunto com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, a programação decorrente desta Lei abrange também o estabelecimento de metas físicas e de resultado, com as quais deverão ser adequados aos outros dois instrumentos de planejamento da ação governamental que são a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, contemplando ainda as demandas da sociedade.

Em verdade, insta destacar que hoje não é possível uma eficaz gestão pública sem que os instrumentos de planejamento reflitam, com a possível realidade, as perspectivas de receita, investimentos e demais despesas, de forma que as metas almejadas não poderão estar fora do que seria razoavelmente realizável. Com esta visão, destaco que as metas reveladas neste Plano Plurianual - PPA Consolidado, foram programadas dentro da capacidade financeira do município





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

e tendem a serem alcançadas, obviamente, sujeitas a eventuais variações naturalmente ocorridas no curso da gestão orçamentária.

Por fim, vale lembrar que as programações previstas neste Projeto, estão em consonância com os anseios e demandas da comunidade, não consistindo este Plano, uma peça meramente formal nem tão pouco utópica.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 050/2023

ALTERA LEI Nº 2.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei nº. 2.667, de 14 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei, conforme disposto:

Programa:	0006	Modernização e Estruturação Administrativa Do Município
Projeto	2.217	Programa “ES Inteligente”
Produto da Ação:		Estruturação e Desenvolvimento de Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Licitatória e de Assessoria Integral Para Projetos de Concessões Públicas
Classificação Programática	Funcional	060001.0412200062.217

Programa:	0017	Promoção do Desporto
Projeto	2.218	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação Programática	Funcional	093001.2781200172.218

Programa:	0019	Gestão da Difusão Cultural
Projeto	2.219	Manutenção da Secretaria de Cultura
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação	Funcional	0940001.1339200192.219





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Programática		
Programa:	0021	Estruturação dos Atrativos Turísticos do Município
Projeto	2.220	Manutenção da Secretaria de Turismo
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação Programática	Funcional	095001.1339100212.220

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.667, de 14 de outubro de 2021.

Muniz Freire/ES, 30 de outubro de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 30/10/2023 17:21:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2023 17:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CV3WK9>



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.